

ATA N.º 51/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 31 minutos

Encerramento: 16 horas e 07 minutos

No dia dezassete do mês de dezembro de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Reunião da Câmara Municipal de 24 de dezembro / Alteração para 26 de dezembro	Despacho n.º 411/2018	
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
3	Fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 06/2017, celebrado na sequência	Informação n.º 9614/2018	

	do procedimento de concurso público n.º 04/2017/CCE, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo / Projeto de decisão – Adjudicação		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Pedido de autorização para a realização de festa noturna / Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	Reg.º 18653/2018, de 03.12	Associação de Estudantes da Escola Profissional de Salvaterra de Magos
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Administrativo		
6	Fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 06/2017, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 04/2017/CCE, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Minuta do contrato	P.º 271/2018	
	Apoio Jurídico		
7	Legislação síntese	Inf. A.J. de 12 de dezembro	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
8	Tolerância de Ponto / Natal e Ano Novo – A conhecimento	Despacho n.º 409/2018	
	Subunidade Orgânica de Património		
9	Proposta de aquisição de parcela de terreno sita na Horta do Sol Posto, em Benavente		

	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
10	Empreitada de: “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamento da Urbanização Ribassor, em Benavente” - Auto de Suspensão de Trabalhos / A ratificação	25.05.02/02-2017	Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
11	Relatório mensal de vistoria aos espaços verdes municipais		Arq. Fernando Graça
	Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
12	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	656/2018	Bumblebee – Energetic, Lda.
13	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	854/2018	Maria Rosária Fonseca Correia dos Santos
14	Licenciamento de instalação de armazenamento de combustíveis	546/2007	Rubis – Energia Portugal
15	Informação Prévia	1551/2017	Saluzimo Sociedade Imobiliária, Lda.
16	Pedido de parecer / Rearborização com diversas espécies	1755/2018	Instituto Conservação Natureza e Florestas
17	Toponímia	1749/2018	Promoção oficiosa / Inspeção
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Ação Social		

18	Auxílios económicos – Atribuição de escalão	Inf. Social n.º 9662/2018	
19	Pedido de isenção de pagamento de passe na totalidade – 2018/2019	Inf. Social n.º 9443/2018	
20	Período destinado às intervenções dos munícipes		
21	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- VOTOS DE BOM NATAL

Desejou um bom Natal a todos os presentes na reunião pública da Câmara Municipal.

2- DISTÚRBIOS OCORRIDOS, RECENTEMENTE, NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO PORTÃO DE FERRO, EM BENAVENTE

Transmitiu que recebeu, uma vez mais, um email do senhor António Raio, à semelhança de todo o Executivo e da Junta de Freguesia de Benavente, a perguntar se há *feedback* e resposta para os distúrbios e o barulho causado, recentemente, no bairro da Quinta do Portão de Ferro, em Benavente.

Acrescentou que aquele munícipe diz que não teve resposta da Câmara Municipal, à exceção dos vereadores Pedro Pereira e Ricardo Oliveira, e, portanto, o senhor quer saber qual é o ponto de situação.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL “GRAB & GO”, EM BENAVENTE

Disse que gostaria de saber o ponto de situação do espaço comercial “Grab & Go”, em Benavente, que crê não ter ainda uma decisão, não obstante o longo prazo de espera que o munícipe reclamante, insistentemente, tem aguardado e enviado emails todas as semanas.

4- FALTA DE COMBUSTÍVEL NOS ESTALEIROS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Referiu que teve informação que os estaleiros de Benavente e de Samora Correia estiveram três semanas sem combustível, que algumas viaturas da Câmara Municipal estiveram paradas e que outras tiveram de ser abastecidas em postos de combustíveis privados.

Questionou acerca da veracidade da informação de que dispõe e da razão de tal facto ter acontecido.

5- VISITA DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA EDUCAÇÃO

Deu nota da visita da senhora secretária de Estado Adjunta e da Educação, que foi um sucesso e um sinal de que o Partido Socialista, quando quer, faz acontecer e ajuda a resolver problemas estruturais que foram sendo adiados durante décadas.

Comentou que o PS tem mostrado uma grande vontade política de fazer acontecer e isso, a seu ver, marca a diferença no município de Benavente pela positiva.

Transmitiu que há luz verde do Governo para trazer o ensino secundário para a freguesia de Samora Correia, sem colocar em causa o ensino secundário em Benavente, e há, também, disponibilidade para negociar com a Câmara Municipal, eventualmente, através de protocolo ou de contrato-programa, se a maioria CDU continuar a rejeitar as novas competências que o Governo lhe quer atribuir, para substituir as atuais coberturas de fibrocimento, sobretudo, na escola EB 2,3 Duarte Lopes, em Benavente. No entanto, já que se vai mexer numa escola, pensa que se deve mexer em todas.

6- SUBSTITUIÇÃO DAS COBERTURAS DE FIBROCIMENTO EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

Aludiu a que, segundo informação que lhe deram, os estaleiros e as oficinas municipais também ainda não têm a cobertura de fibrocimento substituída, ainda que isso seja uma competência, única e exclusivamente, da Câmara Municipal.

7- MÚSICA DE RUA NO NATAL E PRESÉPIO

Sublinhou que a música de rua no Natal foi uma reivindicação do PS e dos comerciantes, há mais de um ano.

Considerou positivo que haja música, mas, de facto, tem que concordar com os deputados do PS, quando estiveram na visita às escolas, na semana passada, Benavente, porque estando de férias, parou alguns minutos na zona comercial de Samora Correia e, efetivamente, era importante que a música fosse um pouco mais atual e alegre, porque não se trata de um velório e há músicas que já estão, completamente, desatualizadas.

Comentou que já faz as propostas e, portanto, não quer fazer, também, o papel do DJ e ter que fazer uma lista de músicas para que, depois, a música de rua seja atual. Contudo, até aí terá, provavelmente, que chegar, dada a mentalidade ultrapassada que a gestão CDU tem, e que atrasa a modernidade e o progresso do município de Benavente duma forma que, quem o visita, acha caricata.

Acrescentou que também é difícil dizer bem do presépio de Natal, não obstante o esforço de quem o fez e que, certamente, deu o seu melhor, mas ele não está na Câmara Municipal para elogiar aquilo que acha que é de mau gosto e que envergonha, comparando com, praticamente, todos municípios à volta.

Afirmou que o espírito de Natal no município de Benavente está a anos luz daquilo que existe na região.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- VISITA DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA EDUCAÇÃO

Referiu que ao contrário da mensagem que se pretende fazer passar (e que ele percebe, da parte do senhor vereador Pedro Pereira), os problemas não estão resolvidos, sendo

que o atual Governo (que a CDU também ajuda a suportar na Assembleia da República) apenas gera expectativas há três anos e, portanto, as dezenas de greves a que se assiste, atualmente, e de outras tantas dezenas que se preveem acontecer, é, nada mais, nada menos, do que o resultado de um conjunto de promessas e de negociações feitas ao longo de três anos e que, depois, não têm qualquer conclusão ou conexão com a realidade.

Disse reçar que a visita da senhora secretária de Estado Adjunta e da Educação possa ser mais um episódio de promessas, porque os problemas nas escolas de Benavente e de Samora Correia estão identificados há já algum tempo e, portanto, não tendo sido possível resolvê-los noutras ocasiões, espera que essa resolução seja, agora, possível. Considera positivo que os membros do Governo vão ao terreno inteirarem-se das situações, mas, mais importante do que os anúncios, é que essas mesmas situações possam, depois, ser concretizadas, e o futuro se encarregará de demonstrar se, efetivamente, aquilo que são promessas assumidas pelo Governo vão ser cumpridas, para bem de toda a comunidade escolar do município de Benavente.

Mencionou que não é só a substituição das coberturas de fibrocimento que tem de ocorrer, havendo outros problemas, ao nível das infraestruturas, tanto na Escola Duarte Lopes, como na Escola João Fernandes Pratas, que precisam de resolução urgente, e essa resolução não acontecerá com cativações no Orçamento Geral do Estado na área da educação.

Frisou que as refeições escolares também têm de ser melhoradas porque, de acordo com relatos recorrentes, aquilo que acontece também não é algo que se possa aceitar. Fez referência a que é preciso, de facto, ver acontecer a realidade de ter o ensino profissional, pela via do secundário, em Samora Correia (que acha que é merecido), e é necessária a renovação de todo o material informático e multimédia nas escolas, sendo fundamental, atualmente, poder ter as escolas direcionadas para o futuro, sendo que se trata de exigências que a Câmara Municipal tem que fazer ao Governo, que está há três anos a governar o País e já teve tempo mais do que suficiente para resolver todos os problemas identificados.

Realçou que é, também, necessário que as crianças possam deixar de ter que sair do espaço da escola (no caso, a Escola Duarte Lopes, em Benavente) e, tão novas, andar uma série de metros para fazer educação física, embora isso tenha acontecido com muitas crianças, no passado.

Registou que a vinda dos governantes ao terreno é positiva. No entanto, ainda mais importante do que isso é a resolução dos problemas, que não são novos, mas que estão já identificados, e só depois de os ver resolvidos é que se pode, de facto, ficar satisfeito com uma visita dum secretário de Estado adjunta da Educação.

Disse que lhe parece, profundamente, deselegante que as Juntas de Freguesia não tenham tido conhecimento da visita daquele membro do Governo e fez o reparo que, na passada sexta-feira, pôde assistir à sessão da Assembleia de Freguesia de Benavente, tendo ficado indignado com o total desconhecimento demonstrado pela senhora presidente da Junta acerca da visita de um membro do Governo a uma escola na sua freguesia. Comentou que a senhora presidente da Junta de Freguesia de Benavente até julgava que a senhora secretária de Estado nem tinha estado em Benavente, mas apenas em Samora Correia.

Embora não sabendo de quem é a responsabilidade da organização daquela visita institucional, crê que quem a organizou (e mesmo que não tenha sido a Câmara Municipal) a deveria ter comunicado às respetivas Juntas de Freguesia.

2- RELATOS DA PRESENÇA DE TOIROS NA ESTRADA NACIONAL 118-1

Referiu um tema que também vai sendo notícia, e que se prende com muitos relatos acerca de toiros que, na Estrada Nacional 118-1, na zona das ganadarias, passam a vedação e se encontram na estrada.

Deu nota que teve oportunidade de falar com alguém de uma das ganadarias, sendo que os últimos episódios dizem respeito a um toiro que, aparentemente, é quase voador, salta a vedação e, por isso mesmo, já foi mudado de sítio. De qualquer modo, aconteceu-lhe a ele próprio, há duas semanas atrás, numa noite de nevoeiro, deparar-se, de repente, com uma vaca no meio da estrada, naquele preciso local.

Tendo aquela reta tido, em tempos, sinais de perigo relativamente à possibilidade de surgimento de animais na via pública, acha que era importante e urgente reforçar essa sinalização naquele local, para o bem de todos os que ali transitam.

3- ESPÍRITO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Lamentou que o espírito de Natal no município de Benavente aconteça apenas dentro do lar das famílias, e não nas ruas, tendo que ser procurado para outras bandas, porque anda muito apagado no concelho. Comentou que embora o espírito de Natal nunca tenha estado muito aceso no município de Benavente, a chama ainda é menor, atualmente.

Observou que é possível ver outros municípios nas redondezas com atividades de Natal diversas, não só para a comunidade escolar, mas para toda a comunidade, e em Benavente, um município tão grande junto a Lisboa, não tem a oferta que se pode encontrar noutros concelhos.

Registou que a Câmara Municipal perdeu, mais uma vez, a oportunidade de contribuir para um dinamismo ainda maior das ruas do concelho na quadra natalícia e, também, para o desenvolvimento do comércio tradicional.

Comentou que as músicas são intemporais e, portanto, não lhe parece que seja uma questão de a música de rua no Natal estar na moda, ou não. No entanto, se o senhor vereador Pedro Pereira quiser, ele não se importa de, para o ano, poder preparar uma lista de música e, inclusivamente, cantar de qualquer varanda, durante uma hora, um recital de Natal, evento que seria interessante, juntamente com o senhor presidente da Câmara e a senhora vereadora Catarina Vale, e com o senhor vereador Pedro Pereira a pôr uma música de fundo com um gira-discos.

4- VOTOS DE BOAS FESTAS

Desejou boas festas e um santo Natal aos membros do Executivo, a todos os funcionários do Município e a toda a população em geral.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- DISTÚRBIOS OCORRIDOS, RECENTEMENTE, NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO PORTÃO DE FERRO, EM BENAVENTE

Relativamente aos distúrbios ocorridos, recentemente, na Urbanização da Quinta do Portão de Ferro, em Benavente, informou que na passada segunda-feira, quer por mail, quer, também, pessoalmente, alguns moradores contactaram a Câmara Municipal, no sentido de expressarem o seu incómodo pelo facto de terem assistido, cerca das seis e meia da manhã, a uma situação que era impensável acontecer na sua terra, e que teve a ver com uma batalha quase campal que envolveu cerca de três dezenas de indivíduos junto àquela urbanização, provenientes das atividades desenvolvidas no Club do Lago. Transmitiu que procurou agendar, com urgência, uma reunião com a GNR, que foi possível realizar, conciliando as agendas, na passada sexta-feira.

Mencionou que, naquela reunião, procurou obter o relato do que aconteceu, bem como do que tem vindo a acontecer nos últimos tempos, tendo-lhe sido transmitido pela GNR

que, efetivamente, não está disponível para fazer serviço gratificado na zona de estacionamento que dá acesso ao Club do Lago. Ainda assim, aquela força policial tem uma atitude de, tanto quanto possível, as patrulhas poderem fazer o acompanhamento daquela zona envolvente aquando da realização de eventos.

Acrescentou que na noite dos últimos distúrbios, a patrulha estava numa diligência e, portanto, não se encontrava na ronda habitual, apenas tendo comparecido depois de ser chamada e, ao chegar ao local, toda a gente dispersou, imediatamente, não tendo havido, sequer, hipótese de identificar algumas das pessoas que estariam envolvidas nos confrontos. No entanto, os distúrbios terão tido o seu início com alguma antecedência, eventualmente, na zona do estacionamento.

Deu nota que lhe foi transmitido que a GNR tem acompanhado outras situações anteriores, que não foram identificadas como preocupantes.

Lembrou que, em tempos, houve uma situação grave que aconteceu na zona do Club do Lago, para a qual tiveram que ser chamados reforços da GNR para lhe pôr cobro. Contudo, daí para cá, não tem havido registo de situações que mereçam destaque.

Salientou que a decisão tomada por si, em representação da Câmara Municipal, e pelo senhor comandante da GNR foi a de fazer uma reunião, tão rápido quanto possível, com o proprietário do Club do Lago, para se poderem equacionar as medidas a tomar, considerando que o tipo de situações que está a acontecer não é, de todo, aceitável. Comentou que as medidas a serem tomadas apenas podem ser duas, sendo que ou os responsáveis pelo Club do Lago encontram forma dessas situações não acontecerem, porque embora as perturbações ocorram fora do seu espaço, derivam, também, das pessoas que o frequentam e, portanto, ou se consegue encontrar uma forma de controlar a situação, ou apenas resta a hipótese que está ao alcance da Câmara Municipal.

Explicitou que os estabelecimentos têm, atualmente, um regime de funcionamento liberalizado, podendo funcionar vinte e quatro horas por dia, cumprindo às câmaras municipais, necessariamente, gerir a situação e tomar medidas, quando se impõem, por forma a minimizar os impactos.

Observou que a Câmara Municipal sempre considerou desejável e preferível poder haver um espaço de diversão noturna em Benavente, evitando a deslocação dos jovens do concelho para fora, dado que, muitas vezes, no regresso, as situações de acidentes acontecem. Nesse âmbito, encarando e entendendo a situação do Club do Lago, tem, também, que haver regras de funcionamento e, portanto, é dessa forma que as coisas estão a ser analisadas.

Manifestou a expectativa que, da reunião que vai ter lugar, possam resultar compromissos que permitam ultrapassar aquele tipo de problemas, porque é, de todo, inaceitável ter, no município de Benavente, situações como aquela que se viveu, e que haja condições para encontrar a melhor solução que também possa respeitar os moradores, que não devem estar sujeitos àquele tipo de perturbação.

Realçou que a situação não envolveu as gentes de Benavente, mas outras pessoas que vêm para o Club do Lago e que, depois, provocam aquele tipo de situações.

2- FALTA DE COMBUSTÍVEL NOS ESTALEIROS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Clarificou que a Câmara Municipal tem um contrato de ajuste direto que resultou do concurso desenvolvido pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, e que comporta o fornecimento de gasóleo a granel e, também, em cartão, que permite que qualquer viatura municipal possa ser abastecida em qualquer posto de combustível da entidade que foi contratada ao abrigo daquele concurso, no caso, a Galp.

Explicitou que quem controla o abastecimento dos depósitos dos estaleiros municipais fez o cálculo para a futura contratação, tendo por base o número de litros consumidos

no contrato anterior, e não se apercebeu que, infelizmente, os combustíveis subiram de preço durante o ano de 2018 e, do ponto de vista financeiro, o contrato atingiu o seu limite.

Argumentou que foram tomadas medidas e houve sempre combustível para abastecer as viaturas, tendo-se recorrido aos cartões contratados, que tinham um *plafond* que estava por esgotar.

3- VISITA DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA EDUCAÇÃO

Esclareceu que a Câmara Municipal não esteve envolvida na preparação da visita da senhora secretária de Estado Adjunta e da Educação, tendo sido convidada pelos diretores dos Agrupamentos de Escolas, quer de Samora Correia, quer de Benavente, que endereçaram os convites ao presidente da Câmara e aos membros do Executivo. Deu nota que o convite chegou na passada segunda-feira, já depois da reunião de Câmara, sendo que, nesse mesmo dia, fê-lo chegar aos senhores vereadores. Comentou que, obviamente, não cumpria ao presidente da Câmara Municipal convidar os presidentes de junta, até porque partiu do princípio que os diretores dos Agrupamentos de Escolas o tinham feito. Crê que tal terá ocorrido por algum descuido, por assim dizer, ou por falta de perceção dessas situações.

Recordou que as escolas que servem o 2.º e o 3.º ciclo são da responsabilidade do Ministério de Educação e estão sob a tutela da senhora secretária de Estado, que tem, também, as suas estruturas, nomeadamente, através da DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), para fazer o acompanhamento daquilo que é da sua responsabilidade.

Deu nota que tal como ficara acordado com o senhor diretor da DGEstE, a Câmara Municipal fez o levantamento das patologias dos edifícios, quer de Samora Correia, quer de Benavente, bem como o levantamento dos cerca de trezentos alunos que, todos os anos, saem do município, diariamente, para poderem frequentar o ensino secundário, com uma parcela importante naquilo que diz respeito ao ensino profissional.

Acrescentou que as decisões da senhora secretária de Estado assentam, basicamente, na substituição das coberturas de fibrocimento das duas escolas, uma medida que lhe parece importante, embora exista um outro conjunto de situações que carece de intervenção, sendo necessários cerca de um milhão e quatrocentos mil euros para a intervenção em Benavente, e cerca de um milhão e duzentos mil euros para a de Samora Correia, não estando considerados os valores referentes à climatização, quer no que respeita à substituição dos vãos dos edifícios, que não estão preparados para poderem ter um bom comportamento térmico, porque são muito antigos, quer, também, às questões do AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado).

Registou que a senhora secretária de Estado mencionou a necessidade de se tentarem encontrar soluções para intervenções mais alargadas, nomeadamente, no que diz respeito aos arranjos exteriores, bem como aos arranjos das casas de banho, dos tetos, dos pisos e, até, das acessibilidades, dado que quer uma escola, quer outra, não têm elevador para as situações de alunos que, eventualmente, possam existir com dificuldades nas acessibilidades.

Sublinhou que a Câmara Municipal é parte das soluções e, portanto, embora não sendo da sua responsabilidade, tem procurado estar próxima das escolas, de toda a comunidade educativa e das associações de pais. Exemplificou que os efeitos negativos da Escola Duarte Lopes estavam minimizados, porque houve uma intervenção, durante o último verão, que envolveu os pais, a comunidade, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Benavente, que permitiu melhorar um pouco as condições existentes.

Relativamente à questão de a Câmara Municipal assumir (ou não) as responsabilidades decorrentes do processo de descentralização, é preciso ter presente que esse processo,

independentemente da maneira como seja entendido, não pode ser, de forma alguma, o descarregar os problemas para as autarquias.

Fez alusão ao exemplo da Escola Duarte Lopes, em Benavente, da Escola Prof. João Fernandes Pratas, em Samora Correia, e, também, da escola do Porto Alto que, efetivamente, carecem de intervenções significativas e, portanto, não se pense que o processo de descentralização remete esses edifícios para a Câmara Municipal, devendo ser, no futuro, o orçamento municipal a suportar as beneficiações que são necessárias, algumas das quais se arrastam há muitos anos, situação transversal aos diversos governos do País.

Comentou que não põe, sequer, em questão o facto de as intervenções não terem sido concretizadas, porque não havia, eventualmente, condições financeiras para tal, não sendo, seguramente, por falta de vontade de quem tem essa responsabilidade, seja um ministro, um secretário de Estado, ou quem for, crendo que todos gostariam de atender às situações e de as resolver. Deu nota que a senhora secretária de Estado transmitiu, durante a visita, que tem um conjunto de centenas de escolas que carecem de intervenção, não tendo o Governo condições para as efetuar, integralmente. No entanto, não pode ser através do processo de descentralização que o Governo se liberta das suas responsabilidades, passando-as para as câmaras municipais, tendo que ser um processo sério, de respeito entre a Administração Central e a Administração Local, por forma a que estejam garantidas as condições para que essas mesmas competências possam ser exercidas com qualidade, e indo de encontro às expetativas dos munícipes e dos cidadãos do País.

Realçou a importância da disponibilidade da senhora secretária de Estado para que o ensino secundário regular possa ser uma realidade em Samora Correia, dado que há um conjunto vasto de alunos que se deslocam para fora do município e, dessa forma, poderão permanecer no concelho, algo que é bom para as famílias e pode ser bom para os alunos, indo de encontro às expetativas das populações relativamente a essa matéria.

Manifestou a expetativa de que possa existir um ensino de qualidade, por forma a cativar os alunos, sendo que a solução identificada, de momento, é a de utilizar as atuais instalações, o que obrigará a deslocar alunos do 5.º, 6.º ou 7.º ano para o Porto Alto, para que a Escola Prof. João Fernandes Pratas liberte espaço para o ensino secundário. Disse que o ensino profissional também lhe parece importante e tendo a Escola secundária de Benavente infraestruturas de qualidade, poderá, eventualmente, fazer esse esforço no sentido de tornar aquela via de ensino mais atrativa e encontrar projetos credíveis que possam fixar os alunos do concelho.

4- SUBSTITUIÇÃO DAS COBERTURAS DE FIBROCIMENTO EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

Disse que a Câmara Municipal tem feito um esforço sistemático e muito significativo para eliminar as coberturas de fibrocimento nos seus edifícios.

Relatou que já foram substituídas as coberturas integrais dos pavilhões municipais, de todos os centros socioculturais, dos estaleiros de Samora Correia e de Benavente, restando uma pequena zona de alpendre ao fundo do estaleiro de Samora Correia, onde são guardados alguns materiais, e a serralharia do estaleiro de Benavente.

5- MÚSICA DE RUA NO NATAL E PRESÉPIO

Referiu que a música de rua e as iluminações de Natal já existem há alguns anos, embora tenham sido suspensas no período da crise económica.

Crê que a música é a do espírito do Natal. No entanto, o senhor vereador Hélio Justino, que é quem tem essa responsabilidade, há-de dar alguma explicação.

Fez menção a que desenvolvendo a ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora) um conjunto de atividades, nomeadamente, o Carnaval, o Festival de Gastronomia e as festas, desde há muitos anos que procura, também, organizar o presépio de Natal, transferindo a Câmara Municipal uma verba anual para esse efeito. Crê que, por norma, o presépio resulta bastante bem e comentou que se lembra dessa situação já datar do tempo de duas figuras bastante conhecidas de Samora Correia, o senhor António João Martins Costa, mais conhecido por Félix, que era, na altura, presidente da direção da ARCAS, e o José Júlio Simplício, um elemento daquela associação que era carpinteiro da Câmara Municipal e tinha um grande apreço por aquela atividade. Mencionou que o presépio chegou a ser alvo de alguns atos de vandalismo.

Comentou que, efetivamente, também teve oportunidade de verificar que, este ano, a forma como o presépio se apresenta não está muito feliz, tendo havido momentos anteriores em que esteve mais conseguido. Observou que a Câmara Municipal sempre teve a preocupação de respeitar aquele percurso, tendo que o avaliar, para o futuro, e chamar a si essa intervenção, ou exigir que haja um outro cuidado.

6- RELATOS DA PRESENÇA DE TOIROS NA ESTRADA NACIONAL 118-1

Observou que ainda não fora informado do alerta de que haverá alguns animais que passam as vedações na Estrada Nacional 118, situação perigosa que não acontecia há muito tempo e, portanto, irá inteirar-se do que se passa.

Manifestou concordância acerca do reforço da sinalização. Contudo, crê que a Câmara Municipal deve atuar, por forma a que aquelas situações não aconteçam e, nesse âmbito, irá falar com o senhor José Dias, o único ganadeiro que, segundo crê, mantém animais naquela zona.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- PRIMEIRA REUNIÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2019

Recordou que tomada que fora a decisão da próxima reunião do Executivo se realizar no dia 26, às nove horas e trinta minutos, cumpre decidir acerca da primeira reunião do mês de janeiro, uma vez que foi dada tolerância de ponto para o dia 31 de dezembro, propondo que essa reunião possa acontecer no dia 2, uma quarta-feira, também às nove horas e trinta minutos.

Lembrou que o senhor vereador Ricardo Oliveira tinha referido que, porventura, não poderia estar presente nessa reunião.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA retorquiu que alguém o substituirá.

Pediu que o senhor presidente esclarecesse se a reunião do dia 7 de janeiro se manteria pública, pelo simples facto de poder haver munícipes que estejam a contar com isso, dado aquela data corresponder à primeira segunda-feira do mês.

O SENHOR PRESIDENTE sugeriu que a primeira reunião do mês de janeiro se realize do dia 7, considerando a época natalícia e o conjunto de dias em que os serviços vão estar encerrados, havendo, provavelmente, pouca matéria para tratar, proposta que mereceu a concordância de todos os membros do Executivo

2- FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Transmitiu que foi, também, concedida tolerância de ponto para a próxima quinta-feira, dia 20, dado que vai ter lugar a festa de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- PONTO DE SITUAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL “GRAB & GO”, EM BENAVENTE

Relativamente ao ponto de situação do espaço comercial “Grab & Go”, em Benavente, informou que tem havido contactos com o reclamante e, desde cedo, foi definido que haveria a necessidade de ter no processo uma medição eficaz do ruído provocado em função do funcionamento daquele estabelecimento.

Recordou que já foram transmitidas aos senhores vereadores algumas incidências, que culminaram com a recusa dos técnicos da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo em fazerem a medição em casa do reclamante e, nessa sequência, por forma a fechar o processo, definitivamente, para que não se arraste mais, ficou combinado entre a Autarquia e o reclamante que cada um contrataria uma entidade para que a medição seja feita em simultâneo. No entanto, o reclamante entendeu que caso fosse contratado o ISQ (Instituto de Soldadura e Qualidade), pelo seu crédito e pela capacidade reconhecida, não havia necessidade de contratar, também, uma outra empresa e, portanto, aceitava, perfeitamente, aquele que fosse o resultado.

Acrescentou que os serviços já fizeram a requisição para que essa medição possa ser efetuada o mais breve possível e, em função do resultado, a Câmara Municipal poder tomar uma decisão.

2- ESPÍRITO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Pronunciou-se relativamente à questão das atividades de Natal, dizendo que respeitando as opções dos outros municípios, está, perfeitamente, tranquilo no que diz respeito às comparações.

Considerou que se trata duma questão de opções e, atualmente, em virtude do momento que se vive na sociedade, parece que é muito mais fácil chegar às pessoas com ações populistas (perdoem-lhe a expressão), colocando um certo *show off* e algum mediatismo em redor de algumas ações, do que ter um trabalho contínuo junto das populações e um investimento que se estende pelo ano inteiro.

Afirmou que a Câmara Municipal de Benavente tem algumas apostas que são certas e acha seguras, desde logo, a aposta no movimento associativo local, sendo que bem poucos municípios se podem comparar com o Município de Benavente no que diz respeito a essa aposta, com os resultados inegáveis que todos conhecem.

Deu nota que do ponto de vista daquilo que são as atividades próprias de âmbito lúdico, cultural e recreativo, há uma calendarização anual acerca da qual também está à vontade para os senhores vereadores poderem comparar com os outros municípios, e que não tem a ver, apenas, com algumas ações ou eventos, mas com os próprios espaços. Não querendo individualizar, exemplificou que as bibliotecas da Câmara Municipal de Benavente são, no momento, uma referência no que diz respeito à rede de bibliotecas do distrito de Santarém porque, de facto, é feito um trabalho contínuo ao longo do ano e há um conjunto de ações, de janeiro até dezembro, que deve deixar o Executivo muito orgulhoso, e que tem tido um extraordinário empenhamento e envolvimento dos funcionários do Município.

Em relação ao Natal, especificamente, referiu que, de facto, a Câmara Municipal procurou fazer algo digno com os meios que estariam ao seu alcance, admitindo que há margem para fazer melhor, e quer fazê-lo. Reiterou que se trata duma questão de opções e deu o exemplo das iluminações de Natal, que alguns municípios decidiram concentrar num espaço, enquanto que a Câmara Municipal de Benavente, admitindo que outros fariam de outra forma, porque isso é sempre discutível, optou por ter referência ao Natal em todos os lugares do concelho, com as igrejas com alguma iluminação, com árvores de Natal e com painéis de boas vindas.

Comentou que houve alguns problemas com a empresa que fez o fornecimento desse serviço, que não cumpriu com aquilo que estava, inicialmente, definido, mas isso são questões para outros fóruns.

Relativamente à música nas ruas, ela é uma realidade desde sempre, apenas tendo deixado de existir no período compreendido entre 2010 e 2014 ou 2015 e, fruto das dificuldades financeiras e orçamentais das autarquias, não houve iluminação de Natal. Realçou que fala à vontade e, com perfeito conhecimento de causa porque, anteriormente, não era a Câmara Municipal que assumia, diretamente, aquelas iluminações, transferindo um determinado valor para as Juntas de Freguesia, que administravam esses valores e eram responsáveis pela iluminação e pelo som de Natal. No que concerne à atualidade das músicas, observou que se trata de algumas centenas de horas de músicas e, portanto, há as mais antigas, as mais modernas, as mais animadas e as mais lentas e, provavelmente, os senhores vereadores Pedro Pereira e Ricardo Oliveira ouviram numa altura em que estavam a passar algumas músicas mais melancólicas, mas, naturalmente, há músicas de Natal para todos os gostos.

Pronunciou-se em relação ao presépio, observando que as pessoas não são todas iguais e têm gostos diferentes, sendo que, pessoalmente, quando viu o presépio, achou que era um dos melhores de sempre.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Destacou que o PS, ao contrário da CDU, defende, convictamente, o processo de descentralização para as autarquias e considera que esse processo ajudará a resolver problemas na educação e, sobretudo, na saúde que, de outra forma, não se vão resolver, e aprova disso é o histórico de dificuldades na resolução desses mesmos problemas.

Acrescentou que são as autarquias que, no local, conhecem melhor a realidade e podem agir de forma muito mais rápida face aos problemas e às necessidades, enquanto que o Governo do País, seja ele de que cor política, com trezentos e oito municípios e três mil, cento e algumas freguesias, não consegue acudir a todas as situações.

Disse que o atual Governo tem sido amigo das autarquias e até soa a ingratidão quem não o reconhecer.

Lembrou que foi o atual Governo que transferiu mais verbas para as autarquias, sendo que para a Câmara Municipal de Benavente foram mais de trezentos e setenta mil euros, relativamente ao ano passado. Foi, também, esse Governo que desbloqueou as verbas dos fundos comunitários que permitem à Câmara Municipal de Benavente, bem como a muitas outras, fazer obras municipais e investimento público que, de outra forma, não teriam capacidade para fazer.

Mencionou que foi o Governo do PS que contribuiu, fortemente, para que a Escola Secundária de Benavente tenha, atualmente, excelentes condições, tendo sido, também, esse Governo que descongelou carreira dos funcionários públicos, assim como descongelou as novas admissões, para que os serviços municipais possam dar uma melhor resposta às necessidades das populações.

Aludiu a que foi esse Governo que deu, também, oportunidade de alguns trabalhadores precários verem as suas situações estabilizar.

Reiterou que não reconhecer tudo aquilo a que fez referência é, a seu ver, ingratidão para com o Governo que é amigo das populações e das autarquias locais.

No decurso da intervenção do senhor vereador Pedro Pereira, verificou-se a ausência do senhor vereador Ricardo Oliveira durante cerca de um minuto,

período durante o qual a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos.

2- ESPÍRITO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Observou que nem sequer comentaria a questão relativa ao populismo e mediatismo das atividades de Natal noutros municípios, porque acha que isso não tem qualquer fundamento, nem cabimento, não sabendo donde vem essa infeliz perceção.

Comentou que tendo o senhor vereador Hélio Justino considerado que o atual presépio é um dos melhores de sempre, o seu gosto pessoal diz-lhe que o senhor vereador Hélio Justino precisa de rever o seu conceito estético e, provavelmente, é por isso, também, que a freguesia de Samora Correia está tão descaracterizada, apesar de o senhor vereador Hélio Justino ser o responsável do urbanismo, que já vai para o segundo mandato.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- ESPÍRITO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Mencionou que o PSD tem uma ideia, completamente, diferente daquilo que disse o senhor vereador Hélio Justino, e que corresponde à opinião e ao conceito da CDU de comemoração da época festiva.

Considerou que as ações dos outros municípios não podem, por si só, ser catalogadas de ações populistas naquilo que são iniciativas feitas, muitas vezes, nos centros históricos e nas zonas onde há mais comércio, para levar lá as pessoas, bem como as crianças e os jovens em período de férias escolares e as famílias.

Afirmou que a verdade é que qualquer família do município de Benavente que, com crianças, ou sem elas, queira fazer um passeio em ambiente festivo nesta época do ano não tem por onde andar, porque as atividades desenvolvidas reduzem-se, muitas vezes, às comunidades escolares e a uma faixa etária, que são as crianças.

Pensa que embora seja importante que existam motivos de interesse para as crianças, também é importante que eles existam para os adultos e, de facto, Benavente e Samora Correia teriam muito a ganhar se houvesse, nesta altura do ano, uma nova abordagem às festividades do Natal e do Ano Novo, sem que fosse necessário as famílias saírem da sua área de residência para poderem viver um bocadinho do espírito de Natal.

Acrescentou que nada do que referiu constitui novidade e é aquilo a que está habituado. Contudo, compete-lhe ir registando aquilo que é a atuação da Câmara Municipal e, no fundo, a respetiva opção política porque, efetivamente o Município não tem ofertas para a população no que diz respeito ao Natal, como também não tem relativamente ao Ano Novo, e ainda que pudesse haver uma aposta nisso mesmo, já se sabe que o Ano Novo, como manda a tradição, é para passar em casa, com a família e, se possível, para deitar cedinho, que no dia a seguir é dia de ir à missa.

SENHOR PRESIDENTE

1- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Opinou que não cumpre à Câmara Municipal discutir a política nacional em reunião do Executivo. No entanto, para que não fique a ideia de que há uns mais beneméritos do que outros, replicou que, obviamente, o atual Governo adotou um conjunto de políticas que, comparadas com aquelas do período da Tróika, trouxeram melhores condições para a população e para as instituições, como é o caso das autarquias.

Acrescentou que algumas situações tinham uma marca, profundamente, ideológica e foram revertidas no atual Governo, algumas delas, fruto, também, da ação dos partidos que, na Assembleia da República, apoiaram a constituição desse Governo. Recordou, a título de exemplo, que muitas das situações que tiveram a ver com os trabalhadores das autarquias, nomeadamente, o descongelamento de carreiras e um conjunto de outras matérias, ocorreram por ação do PCP e do Bloco de Esquerda.

Disse que a Constituição da República define, claramente, a autonomia do Poder Local democrático e existe uma lei das finanças locais que está aprovada e, por conseguinte, é na base dessa lei que as autarquias recebem a repartição das verbas que são provenientes das receitas do Estado e, portanto, o montante de cerca de trezentos mil euros que a Câmara Municipal de Benavente recebeu a mais no ano em curso, não é nenhuma esmola, mas, efetivamente, aquilo que é seu, por direito, no cumprimento da lei das finanças locais.

Afirmou que aquele aumento é mais do que justo, porque as receitas provenientes dos impostos aumentaram, significativamente, na Administração Central e, portanto, devendo a repartição das receitas do Estado ser feita de forma equitativa, tal não configura nenhuma benesse, mas um direito, até porque as autarquias têm que responder às solicitações do ponto de vista financeiro.

Fez menção a que outra das medidas que o senhor vereador Pedro Pereira não referiu, e que é importante, diz respeito ao aumento do salário mínimo nacional, que tem reflexos diretos nas populações e também constitui encargos acrescidos para as autarquias (e ainda bem que acontecem) e, portanto, as verbas que vêm da lei das finanças locais têm, efetivamente, como destino aqueles compromissos.

2- ESPÍRITO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Crê que o Natal é uma época festiva que tem, naturalmente, o sentimento das pessoas, procurando a Autarquia também estar próxima, como disse o senhor vereador Hélio Justino.

Disse que não compara o Município de Benavente com outros municípios, tendo muito respeito pelo trabalho que é feito por cada um e, portanto, a Câmara Municipal faz o seu trabalho, responde por ele, e embora esteja sempre aberta a poder melhorar, também está convicta daquilo que faz de bom.

Salientou que a Câmara Municipal não se limita a ter, pontualmente, uma ou outra iniciativa, tendo, antes, uma abordagem consolidada, ao longo do ano, de um conjunto de atividades em prol da população e, mesmo no que diz respeito ao Natal, verifica-se que a maior dos municípios não tem, praticamente, iluminações de Natal, enquanto que a Câmara Municipal de Benavente quis fazer chegar essas iluminações a todos os lugares do município, como está à vista.

Reiterou que não faz comparações com outras câmaras municipais, pelo respeito que lhe merecem todos aqueles que, independentemente da força política que representam, farão o seu melhor.

3- VOTOS DE BOAS FESTAS

Expressou votos de Boas Festas para todos os presentes, para os trabalhadores da Autarquia e para a população em geral, bem como votos de um Ano Novo que possa concretizar os anseios de cada um e, fundamentalmente, ser um ano de 2019, no que diz respeito à Autarquia, repleto de iniciativas e concretizações, dado que crê existirem condições muito boas para, efetivamente, ter um ano muito importante para o município de Benavente.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24 DE DEZEMBRO / ALTERAÇÃO PARA 26 DE DEZEMBRO ÀS 9.30H

Despacho n.º 411/2018

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 11 de dezembro de 2018, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- O dia 24 de dezembro coincide com a segunda-feira, dia em que, habitualmente, se realizam as reuniões ordinárias da Câmara Municipal;

- Por meu Despacho n.º 409/2018, concedi tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal para o dia 24 de dezembro p.f.;

- Nos termos do n.º 5 do art.º 1.º do Regimento da Câmara Municipal e do n.º 4 do art.º 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quaisquer alterações ao dia e hora previamente fixados para as reuniões devem ser comunicadas a todos os vereadores com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo.

*Determino, nos termos da competência que me é conferida pela alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a **reunião ordinária** em causa se realize no dia **26 de dezembro**, com início às **9.30 horas**.*

Paços do Município de Benavente, 11 de dezembro 2018

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 3 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

- PROJETO DE DECISÃO – ADJUDICAÇÃO

Processo DMGF_SOCA_271/2018

Informação n.º 9614/2018

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme deliberação da Câmara Municipal em 2018.11.26;
- o procedimento aplicável, ou seja, o de Ajuste Direto ao abrigo de Acordo Quadro, com vista à aquisição do serviço acima identificado;

Procedeu-se, em cumprimento dos referidos despachos superiores, à abertura de procedimento de Ajuste Direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, EDP COMERCIAL, SA., tendo o respetivo Convite sido publicado na plataforma eletrónica <http://www.saphety.com>.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que no decurso do prazo para a apresentação de propostas, o concorrente procedeu à submissão da sua proposta dentro do prazo estipulado para o efeito, acompanhada dos documentos exigidos no Convite, tendo-se verificado que a mesma apresentava os mesmos valores unitários acordados no contato de acordo quadro.

Dos valores unitários apresentados, resulta o preço contratual proposto de **960.874,34 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

QUADRO II

Concorrente	Preço Base	Valor global da proposta
EDP COMERCIAL	960.874,36 €	960.874,34 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal atualmente em vigor.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 70.º n.º 2 alínea d), 146.º n.º 2 alínea o), por remissão do artigo 122.º n.º 2, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base do Procedimento. Decorre, ainda, do artigo 70.º n.º 2 alínea e), que são excluídas as propostas cuja análise revele um preço anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados.

No caso concreto, o preço contratual proposto pelo concorrente, é inferior ao preço base definido, pelo que e atendendo, unicamente, ao fator “Preço”, propõe-se a admissão da proposta.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite.

QUADRO III

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite			
	Ponto 6.1	Ponto 6.2	Ponto 6.3	Ponto 6.4
EDP COMERCIAL, SA	Sim	Sim	Sim	Sim

Assim, e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, bem como a necessidade de pedir esclarecimentos, em relação à proposta do concorrente, a mesma encontra-se em condições de ser admitida.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam que de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal, tomar a decisão de contratar.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente Proposta de Decisão de Adjudicação, tendo em vista o fornecimento de energia elétrica até 31 de dezembro de 2019, pelo valor global de 960.874,34 € (novecentos e sessenta mil, e oitocentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa EDP COMERCIAL, S.A., para que este proceda à adjudicação do serviço e consequentemente autorize o compromisso da despesa e proceda à nomeação do gestor do procedimento.

Benavente, 10 de dezembro de 2018

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Carina Filipe Oliveira Teles, técnica superior

O chefe da DMGF	O presidente
Concordo. À consideração superior 10.12.2018	À reunião. 11.12.2018

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de adjudicação em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade adjudicar o fornecimento de energia elétrica ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 06/2017, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 04/2017/CCE, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, até 31 de dezembro de 2019, pelo valor global de 960.874,34 € (novecentos e sessenta mil, e oitocentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa EDP COMERCIAL, S.A., nomeando gestor de execução do contrato, Virgínia Isidro, afeta ao gabinete de Apoio ao Presidente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e trinta e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, novecentos e quarenta euros e sessenta e sete cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, seiscentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000061843046 – duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e quinze mil, duzentos e quinze euros e oitenta cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e nove mil, cento e dezasseis euros e dezoito cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois euros e oitenta e sete cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, quinhentos e dezasseis euros e trinta e nove cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e quarenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil e dois euros e dezassete cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quarenta euros e oitenta e um cêntimos, dos quais dois milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros e dezassete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA NOTURNA / CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º n.º 18653/2018, de 03.12

Interessada – Associação de Estudantes da Escola Profissional de Salvaterra de Magos
Localização – Pavilhão da ARCAS – Rua do Povo Livre – Samora Correia

Informação N.º 9423/2018, de 04.12

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, no documento (via correio eletrónico), com o registo de entrada nos serviços n.º 18653/2018, datado de 03.12, vem a interessada expor e requer o seguinte:

“Excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, na qualidade de presidente da Associação de Estudantes da Escola Profissional de Salvaterra de Magos, vimos por este meio solicitar a autorização de ruído noturno, no dia 14 de dezembro, com início às 22.00h e com hora de fim prevista às 04.30h da manhã do dia 15 de dezembro.

O evento tem como principal objetivo a angariação de fundos para ajuda no percurso escolar dos alunos da Escola Profissional.

Do evento consta a presença dos DJ’s YougBoda e Maz3r, e da cantora Soraia Ramos”.

2 – Assim e em cumprimento do despacho superior, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

2 – 1 – A Associação de Estudantes da Escola Profissional de Salvaterra de Magos comunica, para os efeitos tidos por convenientes, a realização de uma festa de caráter noturno, com passagem de música com DJ’s, a levar a efeito no edifício sede da ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, solicitando a emissão de uma

licença pontual de ruído com início pelas 22.00horas de sexta-feira, dia 14 de dezembro, e com hora de fim prevista no sábado, dia 15.12.2018, às 04.30h.

3 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pela Lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

3 – 1 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

3 – 2 – Entende-se por “atividade ruidosa permanente”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

3 – 3 – “Atividade ruidosa temporária”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 – 4 – Prevê o citado Regulamento no seu Art.º 14.º que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) – Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20.00h e as 08.00h;
- b) – Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) – Hospitais ou estabelecimentos similares.

4 – O exercício de atividades ruidosas temporárias, pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído emitida pelo município, que fixa as condições de exercício da atividade.

4 – 1 – A realização de festividades, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitida quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- Seja emitida, pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;
- Respeite o disposto no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Considerando que a pretensão mereça despacho favorável, deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento ao interessado, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republica, posto territorial de Samora Correia.

Relativamente à mera comunicação prévia de espetáculos, aconselha-se a interessada a fazê-lo via on-line junto dos serviços da IGAC, (site – www.igac.gov.pt/newsletters-tematicas), ou em alternativa remeter um pedido de esclarecimento para o endereço eletrónico igacgeral@igac.pt, bem como proceder ao licenciamento nos serviços locais da S.P.A. e a obrigatoriedade de apólice de seguro de responsabilidade civil, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro.

Na conformidade de tudo quanto antes se excursou, e considerando a realização da iniciativa de caráter pontual, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 12.12.2018, o seguinte despacho: *“Homologo. Considerando o caráter pontual da iniciativa e, nos termos da informação supra, autorizar a realização da iniciativa com início às 22.00h do dia 14.12.2018 e fim às 02.00h do dia 15.12.2018. À ratificação da Câmara”*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que não houve condições para, em tempo útil, submeter a pretensão à Câmara Municipal e, nesse sentido, exarou despacho autorizando a emissão da licença especial de ruído apenas até às 02.00 horas, considerando que o pavilhão da ARCAS se situa numa zona habitacional.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 6 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

– MINUTA DO CONTRATO

Processo n.º 271/2018

Informação n.º 9679, de 11/12/2018

Adjudicatário: EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.

-1- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em ----/----/----, ao abrigo do art.º 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicado o fornecimento em epígrafe à firma **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, pelo valor global máximo de **960.874,34 €** (novecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. b), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, para o fornecimento mencionado em epígrafe.

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

VALOR: **960.874,34 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, com sede social na Avenida 24 de julho, número doze, em Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho de Lisboa, com o capital social de 20.842.695,00 € (vinte milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (primeira secção) sob o número 503 504 564, o que verifiquei pela certidão permanente subscrita em vinte e sete de fevereiro de dois mil e sete e válida até vinte e sete de maio de dois mil e vinte, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em ---/---/---, relativa ao “**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**”
- b) O subseqüente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em (...);
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária emitida pelo (...), com o n.º (...), no valor de (...); e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - Classificação económica: 02022501 Encargos com iluminação pública;
 - Número sequencial de compromisso: (...);
 - Número Sequencial de Cabimento: 21750;
 - GOP: 08 001 2013/5048 Iluminação Pública – Energia;

 - Classificação económica: 020201 Encargos das instalações;
 - Número sequencial de compromisso: (...);
 - Número Sequencial de Cabimento: 21749;
 - GOP: 08 001 2013/5049 Energia elétrica – instalações.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, “**ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**”, de acordo com a proposta datada de seis de dezembro de dois mil e dezoito.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **960.874,34 €** (novecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos).

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato conta-se desde o dia seguinte à sua assinatura e terá a duração do acordo quadro ao abrigo do qual deverá ser celebrado.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

ENTRADA EM VIGOR: O contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

SEXTA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 26-11-2018, foi designada gestora do contrato a secretária do Gabinete de Apoio ao Conjunto dos Vereadores, Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe de Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 2018-12-11: “*Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior.*”

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 2018-12-11: “*À reunião.*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que a presente minuta de contrato diz respeito à adjudicação aprovada, anteriormente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de fornecimento de energia elétrica ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 06/2017, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 04/2017/CCE, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Apoio Jurídico

Ponto 7 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 06 E 12 DE DEZEMBRO DE 2018 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 12 de dezembro

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 2/2018, publicado no Diário da República n.º 236/2018, Série I de 2018-12-07 – Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: o prazo de prescrição do direito da sub-rogada companhia de seguros só começa a correr depois de ter pago os danos sofridos pelo seu segurado, em consequência de acidente de viação, visto que só depois deste pagamento o seu direito pode ser exercido, nos termos do artigo 498.º, n.ºs 1 e 2, do Código Civil (**GAPV; DMGF; AJ; SIC; SOC; GEVO**);

Portaria n.º 318/2018, publicada no Diário da República n.º 238/2018, Série I de 2018-12-11 – Procede à primeira alteração da Portaria n.º 147/2018, de 22 de maio, que estabelece os termos de autorização da instalação e funcionamento dos campos de treino de caça (**PCM; GAPV; SOEGA**);

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 595/2018, publicado no Diário da República n.º 238/2018, Série I de 2018-12-11 – Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma que estabelece a irrecorribilidade do acórdão da Relação que, inovadoramente face à absolvição ocorrida em 1.ª instância, condena os arguidos em pena de prisão efetiva não superior a cinco anos, constante do artigo 400.º, n.º 1, alínea e), do Código de Processo Penal, na redação da Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro (**AJ**).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 8 – TOLERÂNCIA DE PONTO / NATAL E ANO NOVO A CONHECIMENTO

Despacho n.º 409/2018

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 11 de dezembro de 2018, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- O período natalício e de Ano Novo são propícios à deslocação das famílias para fora do seu local de residência para os tradicionais encontros familiares;*
- A concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos constitui uma tradição por ocasião das festividades natalícias;*

Determino:

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Benavente, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Excetuam-se da tolerância de ponto os trabalhadores que, por necessidades de serviço, tenham de assegurar as suas funções, sendo-lhes concedido equivalentes dispensas em dias posteriores a acordar, em função do seu interesse e da conveniência do serviço.”

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 9 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA HORTA DO SOL POSTO, EM BENAVENTE

Informação N.º 09640/2018, -PAT- 2018- 12-11

1- Em conformidade com a proposta do senhor presidente da Câmara, datada de 14 de novembro de 2018, que aqui se dá por integralmente reproduzida, foi proposta a aquisição do prédio urbano sito na Horta do Sol Posto, em Benavente, com a área de 8.530 m², o qual confronta a norte com Rio Sorraia, a sul com a Rua Dr. Pinto de Azevedo e José Manuel Morais, a Nascente com a Rua Dr. Pinto de Azevedo e a Poente com Ladeira do Rio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 4789 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 2780 da freguesia de Benavente, a Oitante (detentora a 100% do Banif Imobiliária) pelo valor de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), pagos aquando da realização da escritura de compra e venda, nos termos previstos na alínea g) do número 1, do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

2- Mais foi proposto que a eficácia conferida à deliberação que viesse a ser tomada relativamente à proposta, ficasse condicionada à renúncia formal do exercício do direito de preferência por parte da Sociedade Imobiliária D. Afonso Henriques, S.A., bem como ao efetivo cabimento que, posteriormente àquela renúncia, deve ser efetivado para efeitos da aquisição do prédio urbano em causa.

3- Submetida a apreciação do executivo municipal, foi a referida proposta, na reunião ordinária realizada em 19-11-2018, aprovada por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e a abstenção do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Carlos Salvador, nas condições constantes da mesma.

4- Rececionados que foram os documentos comprovativos da titularidade do prédio em causa, concretamente, o respetivo registo predial, verificou-se que apesar de a Oitante ser detentora a 100% do Banif Imobiliária, S.A., é esta sociedade anónima, e não a Oitante, a única proprietária do imóvel.

5- Torna-se, assim necessário, retificar a referida proposta e respetiva deliberação da Câmara Municipal, de modo a que o prédio em causa seja adquirido ao Banif Imobiliária, S.A., e não à Oitante, como consta da referida proposta.

6- Importa, no entanto, informar que se encontra marcada a escritura pública para o próximo dia 14 de dezembro, pelo que se submete o assunto à consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
<p>Concordo com o teor da informação. À consideração superior.</p> <p>11-12-2018</p>	<p>Concordo com o teor da informação. Considerando que está apenas em causa a identidade da propriedade do prédio que se pretende adquirir, tendo a respetiva aquisição sido aprovada pela Câmara Municipal pelo valor constante da minha proposta, datada de 14 de novembro, procedo à retificação da referida proposta de aquisição, passando da mesma a constar que o prédio urbano em causa, sito na Horta do Sol Posto, em Benavente, é propriedade da Banif Imobiliária, S.A., e não da Oitante.</p> <p>Para que possa ser realizada a escritura pública de aquisição na próxima 6.ª f., dia 14 de dezembro, determino, ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:</p> <p>- Que, em conformidade com a presente retificação à minha proposta de aquisição do prédio, datada de 14 de novembro, seja, igualmente, considerada retificada a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2018;</p> <p>- Que o prédio seja adquirido à Banif Imobiliária, S.A., em conformidade com o respetivo registo predial.</p> <p>Submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal, em conformidade com o citado art.º 35.º n.º 3.</p> <p>11-12-2018</p>

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou o assunto em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Ricardo Oliveira, ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 – EMPREITADA DE: “REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, REORGANIZAÇÃO DE CIRCULAÇÕES E ESTACIONAMENTOS DA URBANIZAÇÃO RIBASSOR, EM BENAVENTE”

- AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS PARCIAL / RATIFICAÇÃO

Tendo-se verificado que no decorrer dos trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, se constatou que a área onde seria implantado o passeio, entre a Escola Básica 2, 3 Duarte Lopes e a Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, não se encontra em domínio público, mas em propriedade privada, e considerando que estão a decorrer negociações com o proprietário do terreno com vista à aquisição pelo município para o domínio público, foi necessário suspender a execução dos trabalhos naquela zona desde o dia seis de dezembro.

Assim, porque se impunha suspender imediatamente os trabalhos naquele troço, foi efetuado o Auto de Suspensão Parcial, lavrado em cumprimento do disposto do artigo 369.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, que se submete agora a ratificação.

AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS

Ao dia seis do mês de dezembro de dois mil e dezoito, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamento da Urbanização Ribassor”**, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente, em reunião ordinária realizada em vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, a Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., no valor de **449.740,29 € (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos)**, excluindo IVA e pelo prazo de 200 (duzentos) dias, contados da data do Auto de Consignação, com prorrogação por mais 46 (quarenta e seis) dias, aprovada em reunião de Câmara de vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito, compareceram Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, arquiteta, diretora de fiscalização, na qualidade de representantes do dono da obra, e Rodrigo Manuel Madeira do Carmo, engenheiro técnico civil, diretor de obra, na qualidade de representante do adjudicatário, a fim de procederem à Suspensão Parcial dos Trabalhos da referida Empreitada, considerando que:

- Apenas no decorrer da obra se constatou que a área onde seria implantado passeio, localizada entre a Escola Básica 2,3 Duarte Lopes e a Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, não se encontra em propriedade pública, mas sim em propriedade privada, encontrando-se neste momento a ser negociada a sua transferência para o domínio público camarário, com vista à sua conclusão daqueles trabalhos.

- A empresa adjudicatária concorda em suspender os trabalhos (suspensão parcial), na referida zona, da qual se anexa planta indicativa, por motivo que não lhe é imputável.

A execução das prestações que constituem objeto do contrato recomeça logo que cessem as causas que determinaram a suspensão, considerando-se um prazo de 20 dias para a sua execução, que contempla o prazo necessário à organização de meios e realização de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da obra. E reconhecendo-se nada mais haver a tratar, foi encerrado este Auto de Suspensão, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 369.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, o qual, lido em voz alta, e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente – C. M. Benavente

Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, arquiteta – diretora de fiscalização – C. M. Benavente
Rodrigo Manuel Madeira do Carmo, engenheiro técnico civil – diretor de obra – Representante do adjudicatário

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a matéria em apreço.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA considerou estranho que a Câmara Municipal não saiba o que é do domínio público e o que é do domínio privado, e que faça um projeto daquela natureza sem ter a certeza do que é uma coisa e do que é outra.

Referiu que o primeiro alerta para a situação foi dado há já algumas semanas e, portanto, também não consegue perceber muito bem porque se levou tanto tempo a tomar a decisão de suspender os trabalhos e iniciar a negociação com o proprietário, quando a Câmara Municipal teve conhecimento do assunto, com certeza, há mais de um mês.

Pediu que o senhor presidente pudesse esclarecer as suas dúvidas.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que, para si, o assunto reflete mais uma trapalhada à qual, de vez em quando, a gestão CDU já o habitou.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que, efetivamente, a situação foi identificada há já algum tempo, em função da intervenção do proprietário do terreno aquando da construção de um lancil, sendo que ele próprio tem vindo a tratar do assunto, diretamente, com os proprietários.

Acrescentou que estão a ser feitos trabalhos de levantamento e identificação da propriedade e do espaço público e, efetivamente, existem situações que têm, ainda, que ser esclarecidas, porque de acordo com o levantamento que foi feito, os limites da propriedade estarão para lá do limite do pavimento visível e, portanto, é matéria que está a ser tratada e que há-de ser resolvida, permitindo a concretização das intervenções que são necessárias para que, efetivamente, a obra fique concluída, no seu todo, para poder atender aos interesses dos moradores, bem como de toda a comunidade educativa que frequenta a Escola Duarte Lopes, em Benavente.

Comentou que já houve outras coisas que foram apelidadas de “trapalhada” na Câmara Municipal de Benavente e, no final, ver-se-á o que são as “trapalhadas”, porque, a pouco e pouco, elas vão sendo clarificadas e o termo não lhe parece ajustado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, ratificar o auto de suspensão de trabalhos da empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamento da Urbanização Ribassor, em Benavente”.

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 11 – RELATÓRIO MENSAL DE VISTORIA AOS ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS

De: arq. paisagista Fernando Graça

O seguinte relatório de avaliação é elaborado com base na vistoria relativa à manutenção dos espaços verdes municipais sob contrato com a empresa Perene, S.A., realizada nos dias 5 e 6 de dezembro de 2018, com a presença por parte da Câmara Municipal da dra. Clarisse Castanheiro e do arquiteto-paisagista Fernando Graça e, representando a empresa, o eng.º Vasco Banheiro e o encarregado, sr. Manuel Lopes. Quanto à manutenção geral dos espaços verdes vistoriados verifica-se que os trabalhos correntes de manutenção se encontram em geral efetuados, encontrando referenciadas no quadro anexo as situações pontuais que deverão ser oportunamente corrigidas.

À consideração superior,

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório mensal de vistoria aos espaços verdes municipais que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

10.12.2018

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 656/2018

Requerente: Bumblebee – Energetic, Lda.

Local: Rua da Brasileira, Lote 1 e 2 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar para apresentar as especialidades no prazo de 6 meses.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

04.12.2018

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA E APOIOS AGRÍCOLAS

Processo n.º 854/2018

Requerente: Maria Rosária Fonseca Correia dos Santos

Local: Rua das Areias, 44 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa. À G.U. para proceder em conformidade.”*

Ponto 14 – LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Processo n.º 546/2007

Requerente: Rubis – Energia Portugal

Local: Urbanização Belo Jardim – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 28.11.2018

Na sequência da informação do setor de Gestão Urbanística de 31 de outubro e de solicitação do chefe de Divisão de 19 de novembro, o processo é analisado cumprindo informar:

- A pretensão insere-se no Loteamento titulado pelo Alvará n.º 8/1999, emitido em 199-08-30, em nome de Imolusa – Sociedade Imobiliária, S.A., com posteriores aditamentos e alterações.

- A localização proposta para o reservatório é na área verde e de utilização coletiva cedida ao domínio público municipal.

Em face do exposto e considerado o histórico do processo, não se deteta inconveniente na localização da pretensão.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto

Parecer: À reunião da CMB para deliberar sobre localização do depósito. Não obstante informe-se que a Câmara já deliberou autorizar a ocupação do espaço público pelo período renovável de dois anos em 2007. Caso seja aceite a ocupação, deverá esta Câmara celebrar um contrato conforme DL 280/2007 de 7 de agosto na sua versão atual. De referir que o Regulamento de Taxas do Município de Benavente não deverá qualquer taxa por atos de concessão de uso privativo do domínio público, o contrato de concessão conforme informação do Apoio Jurídico no processo n.º 417/2018 deverá ser celebrado por oficial público. 04.12.2018 O chefe da D. M. O. P. U. D.	Despacho: À reunião 10.12.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e observou que o depósito de gás já está localizado na Urbanização do Belo Jardim, em Samora Correia, desde 2007 e, portanto, cumpre à Câmara Municipal celebrar o respetivo contrato.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a proposta de contrato tem que ser submetida à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a localização da instalação de armazenamento de combustível no local em apreço, devendo o respetivo contrato ser submetido à Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 1551/2017

Requerente: Saluzimo – Sociedade Imobiliária, Lda.

Local: EN 119 – Santo Estêvão

Informação de 07.12.2018

Na sequência de despacho de 28 de setembro, do vereador com o pelouro da urbanização e edificação, o pedido é analisado cumprindo informar:

- O projeto de arquitetura apresenta catorze lugares de estacionamento público sendo que três são destinados a utentes com mobilidade condicionada.

- A parcela de terreno confina com três arruamentos públicos, sendo que o acesso à propriedade é realizado através da Estrada dos Alemães.

- Analisado o projeto de arquitetura, constata-se que não é apresentada argumentação para a não previsão de estacionamento público nos arruamentos públicos confinantes com a parcela de terreno. As informações técnicas de apreciação do projeto não defendem a impossibilidade de criação de estacionamentos públicos nos arruamentos da situação.

Em face do exposto coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto, podendo decidir-se pela totalidade dos estacionamentos públicos em área do domínio público ou parte dos lugares de estacionamento público dentro da propriedade, por exemplo os destinados aos utentes com mobilidade condicionada.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto

Referiu que a imposição de que os lugares de estacionamento público sejam construídos no exterior da parcela não lhe parece razoável, em virtude das características e da distância para o edifício que vai funcionar como unidade de alojamento local, à sua especificidade de funcionamento e, também, ao encargo que daí resultará para a Câmara Municipal, no sentido da manutenção dessa área.

No entanto, ficam, naturalmente, ao critério do Executivo os dois caminhos que são apontados pela informação técnica e, particularmente, pelo parecer do chefe de Divisão.

O SENHOR PRESIDENTE julga que se trata de um espaço isolado onde não existem outros edifícios, sendo que quem, eventualmente, se deslocar para ali será, fundamentalmente, para aceder ao hotel, sendo que estará em causa o estacionamento público poder ficar fora do espaço do hotel, tendo a Câmara Municipal que assumir, no futuro, toda a manutenção desse mesmo espaço.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que se prevê que o espaço de estacionamento público não será utilizado.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO comentou que a Câmara Municipal não pode esquecer de que a legislação obriga a ter espaço de estacionamento público, e é sobre isso que ela terá que basear a sua opinião.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO argumentou que é, precisamente, por isso que se pede à Câmara Municipal que delibere relativamente a essa matéria, sendo que, no caso em apreço, não faz sentido ter o estacionamento público fora da parcela e, daí, um dos caminhos apontar para que o Executivo aceite que esse estacionamento seja colocado dentro da parcela, junto à unidade de alojamento local. Naturalmente, é por uma questão de bom senso que se pede ao Executivo que delibere.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO retorquiu que o bom senso não pode ir contra o PDM (Plano Diretor Municipal), que também tem casos de exceção e, portanto, era bom que a informação técnica, ou o parecer do chefe de Divisão, mencionasse quais são as exceções que, segundo lhe parece, não existem no caso em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE mencionou que, em algumas situações, a Câmara Municipal tem tomado a decisão e recordou uma unidade comercial em Samora Correia relativamente à qual, há algum tempo, o Executivo aceitou a localização dos estacionamentos públicos no interior da parcela, que estão sempre acessíveis.

Julga que nenhum dos membros do Executivo terá dúvidas relativamente à bondade da decisão de considerar os estacionamentos públicos no interior da parcela, porque ficando no exterior, nem serão utilizados e constituem um encargo futuro para a Câmara Municipal.

Opinou que não faz sentido ter um estacionamento público num espaço isolado. Contudo, gostaria que a proposta pudesse ser analisada, do ponto de vista jurídico, e se, eventualmente, se torna necessário estabelecer algum contrato.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO manifestou concordância com o senhor presidente da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, analisar, do ponto de vista legal, a proposta de inclusão dos lugares para estacionamento público no interior da parcela, com a qual o Executivo concorda, face à localização da mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – PEDIDO DE PARECER / REARBORIZAÇÃO COM DIVERSAS ESPÉCIES

Processo n.º 1755/2018

Requerente: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

Local: Catapereiro – Samora Correia

Informação do Planeamento Urbanístico e SPMC, de 10.12.2018

I. Descrição

A presente informação decorre de comunicação do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP (ICNF), via Sistema de Informação RJAAR (RJAAR-SIICNF), a solicitar emissão de parecer da Câmara Municipal referente à autorização para a ação de rearboração em nome de Companhia das Lezírias, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico a que estão sujeitas as Ações de Arborização e Rearboração (RJAAR) no território continental (estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto).

É da competência das câmaras municipais o enquadramento da ação pretendida nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) entre outros, informando quanto às condicionantes legais aplicáveis.

II. Pretensão

Refere-se a rearboração com diversas espécies (Pinheiro-manso, Salgueiro, Freixo e Pilriteiro) em 6 parcelas, totalizando 6,83 ha, requerida por Companhia das Lezírias e identificada através da localização disponibilizada pelo ICNF. Os objetivos da pretensão são aproveitamento produtivo do espaço, proteção do solo, diminuição da probabilidade de ocorrência de erosão e/ou ravinamento, enriquecimento florístico e paisagístico.

A proponente designa o prédio como Charneca do Infantado, sito no Catapereiro, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

A pretensão insere-se numa pedreira com atividade suspensa, com o n.º de cadastro 6482, de areia comum e seixo, denominada “Herdade do Catapereiro”, explorada pela Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A. e licenciada pela Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação. Presentemente, as funções de autoridade nacional nos domínios dos recursos geológicos são da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), por alteração do Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29/06 pelo Decreto-Lei n.º 33/2016, de 28/06.

O processo enviado pelo ICNF inclui ofício emitido pela DGEG a 05/04/2016, comunicando ao explorador a aprovação da revisão do Plano de Pedreira, por despacho de 24/03/2016, e solicitando a comunicação da data prevista para o início dos trabalhos do PARP.

O PARP – Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, faz parte do plano de Pedreira, juntamente com o Plano de Lavra, e é um documento técnico, constituído pelas medidas ambientais, pela recuperação paisagística e pela proposta de solução para o encerramento da pedreira, cuja aprovação é da competência das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) (alíneas r) e f) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06/10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12/10).

Nos serviços não se identificou registo referente ao Plano de Pedreira aprovado mencionado pela DGEG, onde se inclui o PARP, e não foi possível até ao momento estabelecer contacto com a DGEG, portanto não temos conhecimento das alterações introduzidas.

Observando a área da pretensão assinalada e recorrendo a ortofotomapa de 2015, mais recente do que a apresentada nas plantas que constam do processo, a arborização não abrange toda a área afetada pela atividade extrativa (planta em anexo).

1. Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)

No Município de Benavente e na área de incidência da pretensão, aplicam-se, presentemente, os seguintes IGT:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro;
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 6 de agosto;
- Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95, de 7 de dezembro;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROF Ribatejo) – Decreto Regulamentar n.º 16/2006, de 19 de outubro;
- Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 2018-2027 – Edital n.º 1073/2018, de 9 de novembro de 2018.

2. Plano Diretor Municipal de Benavente

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor e conforme localização disponibilizada na plataforma informática RJAAR-SIICNF, informa-se de que:

2.1. Observada a Planta de Ordenamento F.1.1, verifica-se que as parcelas da pretensão se inserem em Espaço Florestal - Área de Floresta de Produção.

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Regulamento do PDMB, o Espaço Florestal é destinado no seu uso geral dominante à produção florestal, à atividade silvo-pastoril e ao uso múltiplo da floresta, exercendo ainda a função de proteção ambiental.

2.2 Observada a Planta de Condicionantes (F.2.1), verifica-se que a área assinalada não está sujeita a servidões e restrições de utilidade pública.

3. Defesa da Floresta Contra Incêndios

Nada a opor ao pedido de reflorestação, devendo ser garantidos durante o processo de crescimento do povoamento a adequada gestão de combustível por forma a manter a carga combustível em níveis reduzidos (máximo de 9 Ton / Ha), e a descontinuidade horizontal do combustível, através de gradagem superficial estrategicamente efetuada em articulação com as áreas adjacentes.

4. Ocupação e Uso Atual do Solo

Cruzando ortofotomapa de 2015 com as parcelas da pretensão (planta em anexo), verifica-se que a área da pretensão se insere na maior parte da área visivelmente afetada pela atividade extrativa, desprovida de vegetação e com modificações de relevo evidentes.

A pretensão, sobretudo as espécies escolhidas para cada parcela, pretendem atingir objetivos coerentes com a recuperação paisagística da área alterada pela atividade extrativa: proteção do solo, diminuição da probabilidade de ocorrência de erosão e/ou ravinamento, aproveitamento produtivo do espaço e enriquecimento florístico e paisagístico, pelo que se entende que a rearborização proposta terá um efeito benéfico no espaço e na paisagem.

III. Conclusão

No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, entende-se que é de propor a emissão de parecer favorável, condicionado pela observação do PDMB e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, as recomendações DFCl, bem

como pela aprovação da CCDR-LVT, enquanto entidade competente para a aprovação do PARP.

O parecer e a respetiva decisão superior, deverão ser disponibilizados na plataforma informática SI-ICNF até ao dia 28/12/2018.

À consideração superior,

Ana David Palmar, técnica superior de Biologia
Miguel Cardia, COM

Parecer: Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado devendo ser observado o teor da presente informação, para deliberação da C.M.B. Após deliberação informe-se também, por força do Plano Ambiental de Recuperação Paisagista a PARP, a CCDR-LVT e a DGEG. 11.12.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 11.12.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e explicitou que a Câmara Municipal é chamada a emitir parecer, no âmbito da localização da intervenção e, de acordo com a informação técnica, o Executivo deve pronunciar-se no sentido de emitir parecer favorável.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que, normalmente, no caso das pedreiras existe um estudo prévio de recuperação da zona, tendo dúvidas, face à informação técnica, se esse estudo existe e, como tal, gostava que o senhor vereador Hélio Justino lhe explicasse um pouco melhor a situação.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu que existirá um plano de intervenção na própria pedreira. No entanto, esse não é um processo que seja avaliado pela Câmara Municipal, havendo uma entidade própria onde ele vai decorrendo. Acrescentou que o plano de rearbonização em análise estará, seguramente, integrado nesse processo, sendo apenas pedido à Câmara Municipal um parecer que tem a ver com essa intervenção, em virtude da localização e da avaliação, face ao Plano Diretor Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, emitir parecer favorável condicionado, nos termos da informação técnica, que se homologa. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – TOPONÍMIA

Processo n.º 1749/2018

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Largo 25 de abril – Santo Estêvão

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 05.12.2018

Dando cumprimento ao despacho do senhor vereador responsável pela urbanização e edificação, (no uso de competência delegada, nos termos do Despacho n.º 496, de 25/10), Hélio Manuel Faria Justino, datado de 20-11-2018, procedeu-se à regularização da numeração de polícia, para o “*Largo 25 de abril*”, na freguesia de Santo Estêvão, a fim de se poder dar cumprimento ao solicitado pelo requerimento com registo de entrada n.º 17439, datado de 2018/11/13, referente ao processo n.º 1668/2018, onde a requerente solicita certidão referente ao número de polícia do prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana sob o artigo n.º 50, da freguesia de Santo Estêvão.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

Após visita ao local, consultados os processos em arquivo, verificando-se a inexistência de processos de atribuição de numeração de polícia, e atendendo à realidade do arruamento em que se desconhece quaisquer problemas na distribuição da correspondência, procedemos à regularização da numeração de polícia aos prédios que confrontam com o Largo 25 de abril, em Santo Estêvão, definindo de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial em vigor desde 2004-07-23 com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29 de 2009.02.11, onde, “*Nos arruamentos antigos em que a numeração não esteja atribuída conforme a regra da alínea a) do presente número, deverá esta manter-se, seguindo a mesma ordem para novos prédios que nos mesmos arruamentos se construam.*”, mantendo-se desta forma a numeração existente com a atualização de alguns números, ficando desta forma definido a numeração par do n.º 2 ao n.º 52.

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma, ser objeto de registo e atualização interna, comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

À consideração superior,

Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

Parecer: À deliberação da CMB. 05.12.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 10.12.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de numeração de polícia para a Largo “25 de abril”, em Santo Estêvão, devendo a mesma ser comunicada aos respetivos moradores, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Ação Social

Ponto 18 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação Social n.º 9662/2018

PEDIDO FORMULADO:

A encarregada de educação das alunas veio ao atendimento solicitar a atribuição de escalão.

Estab. Ensino: EB 1 n.º 1 de Benavente

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, as alunas, mesmo estando em Portugal em situação de ilegalidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que se comprove que o agregado familiar em que estão inseridas possui rendimentos que se posicionam no escalão 1 ou 2 do abono de família. Assim, tendo por base o conteúdo da informação, propõe-se que as alunas sejam integradas no **escalão A**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 9662/2018 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A às alunas referenciadas. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE NA TOTALIDADE – 2018/2019

Informação Social n.º 9443/2018

PEDIDO FORMULADO:

A avó, encarregada de educação da aluna, veio ao atendimento, dia 19 de novembro de 2018, solicitar a isenção do pagamento de passe entre Samora Correia e Benavente, por não ter recursos financeiros suficientes para suportar o pagamento do passe na totalidade.

Estab. Ensino: Escola Secundária de Benavente

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

O agregado familiar tem uma capitação de **237,33 €**. Contudo, e atendendo à situação real da família, verificamos que do rendimento líquido mensal, **após dedução do total das despesas mensais**, o agregado fica com o montante de 432,65 €, perfazendo uma **capitação efetiva de 144,22 €**. Mais uma vez salienta-se o facto de a filha se encontrar a estudar na Faculdade de Arquitetura – Universidade de Lisboa e o agregado ter despesas acrescidas, em resultado desta situação. Aliás, segundo informação da avó da aluna, a mesma só pode frequentar o ensino superior, porque a família não tem despesas com a saúde e, relativamente à habitação, o montante que paga atualmente de prestação é de 127 €. Assim, face a este enquadramento, **propomos, a título excecional e se o Executivo assim entender, a isenção do pagamento do pagamento do passe escolar à aluna, para o ano letivo 2018/2019.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à isenção total do pagamento do passe escolar, por conter referências a “*Dados Pessoais*” da candidata e respetivo agregado familiar, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Fátima Vera Gameiro da Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE resumiu a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 9443/2018 e, nos termos da mesma, isentar a aluna referenciada do pagamento total do passe escolar, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

Não foram produzidas quaisquer intervenções.

Ponto 21 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 06/2017, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 04/2017/CCE, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo / Projeto de decisão – Adjudicação;
- Fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 06/2017, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 04/2017/CCE, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Minuta do contrato;
- Licenciamento de instalação de armazenamento de combustíveis;
- Informação Prévia;
- Pedido de parecer / Rearborização com diversas espécies;
- Auxílios económicos – Atribuição de escalão;
- Pedido de isenção de pagamento de passe na totalidade – 2018/2019.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.